




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 5620/2006

INDICAÇÃO Nº.  
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEST.

Em, 24 / 04 / 06.

  
Ramon Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal a adoção de medidas tendentes a implantar, com a maior brevidade possível, no Sistema de Transporte Público Coletivo regular de passageiro, linha de ônibus interligando a Estação Rodoviária de Brasília - Plano Piloto à Região Administrativa do Lago Norte.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal a adoção de medidas tendentes a implantar, com a maior brevidade possível, no Sistema de Transporte Público Coletivo regular de passageiro, linha de ônibus interligando a estação rodoviária de Brasília - Plano Piloto à Região Administrativas do Lago Norte.

## JUSTIFICAÇÃO


A sugestão ora apresentada ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal visa a contemplar justa reivindicação dos usuários de transporte público coletivo da Região Administrativa do Lago Norte, que se encontram sem a prestação do serviço público de transporte público.

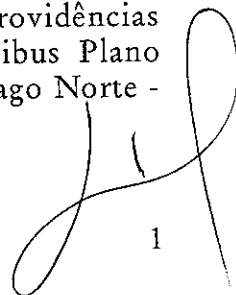
A implantação dessa nova linha de ônibus no sistema de transporte público coletivo de passageiro destinado a servir os usuários, moradores do Lago Norte, em especial os moradores do setor MI - 8, 9, 10, 11 e 12, certamente, assegurarão aos usuários do transporte maior conforto e comodidade na locomoção das cidades envolvidas e em suas adjacências.

Atualmente, os usuários residentes no setor MI - 8, 9, 10, 11 e 12 do Lago Norte, que necessitam deslocar até o Paranoá ou ao Plano Piloto, precisam percorrer uma grande distância até chegar ao ponto de ônibus mais próximo, no Paranoá, haja vista que o ônibus não faz o percurso até o citado setor.

Desse modo, a população do Lago Norte, reivindica providências do poder público, no sentido de implantar a citada linha de ônibus Plano Piloto - Lago Norte, que atenda o setor MI - 8, 9, 10, 11 e 12 do Lago Norte - DF.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5620/2006
Fls. N.º 01 Naionê

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 24/04/06 às 16:30
 1630/49
Assinatura Matrícula





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sendo assim, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal a adoção de medidas tendentes a implantar, com a maior brevidade possível, no Sistema de Transporte Público Coletivo regular de passageiro, linha de ônibus interligando a Estação Rodoviária de Brasília - Plano Piloto à Região Administrativa do Lago Norte.

Sala das Sessões,

  
DEPUTADO CHICO LETTE  
PT-DF

